

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 99/2019 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PDL 99/2019 cogita sustar os efeitos do item 24.6 (Conduta do Empresário Lotérico) e do subitem 24.8.6 constantes da Circular n.º 856, de 8 de abril de 2019, da Caixa Econômica Federal, que dispõe sobre a “Regulamentação das Permissões Lotéricas”

2. Análise:

O PDL 99/2019 contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

O PDL 99/2019 não tem implicação orçamentária e financeira.

4. Resumo:

O PDL 99/2019 não representa impacto sobre as receitas e/ou despesas da União.

Brasília, 10 de Dezembro de 2019.

Economia

Antonio Carlos Costa D'Avila Carvalho Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.